



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 057, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 0120/2021,

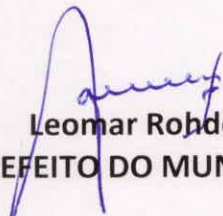
RESOLVE

Art. 1.º Conceder avanço vertical, para a servidora **Mayara Regina Kranz**, matrícula funcional n.º 9435-8/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Ensino Lúdico, pela Faculdade Unina, enquadrando-a do **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº *2205*
de *09/02/21* FL. _____
Visto 